

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTIAGO

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de **Santiago**, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de Janeiro de 2026** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(do eleitor **ABDELAZIZ HAMRARAS** ao eleitor **DIOGO ARSÉNIO FORMIGA**)

Secção de voto n.º 2 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(do eleitor **DIOGO BARREIRA PEREIRA** ao eleitor **JOSÉ MANUEL COELHO PEREIRA**)

Secção de voto n.º 3 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(do eleitor **JOSÉ MANUEL CRISTÃO MACEDO** ao eleitor **MARIA NOÉMIA MARTINS DA CRUZ SANTOS**)

Secção de voto n.º 4 em Salão de Festas Coronel Joaquim Pinto Braz - Grupo Desportivo de Sesimbra
(do eleitor **MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO PINTO CARAMBOLA NARCISO** ao eleitor **ZULMIRA DA CONCEIÇÃO LOPES ALVES ANDRÉ**)

Sesimbra, 29 de Dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

